



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 118/2005

DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

*Voto Nº 006/2005 (ANEXO)
MANTIDO*

AUTORIA: Edson Silva de Lima - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

ENVIADO AS COMISSÕES *(em vermelho)*
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAV- CI SUGESTÃO*

Incluído na Ordem do Dia	Em	7	/	11	/	2005
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	7	/	11	/	2005
2ª Discussão e Votação	Em	8	/	11	/	2005
Aprovado em Redação Final	Em	9	/	11	/	2005
Promulgada	Em	/	/	/	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/	/	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1768/2005
Campo Mourão, 08/09/2005 Horas 16:12

Lima
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15/09/05

~~_____~~
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 118/2005

DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA
PROJETADA "E", NO CONJUNTO HABITACIONAL
MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominado "CASEMIRO BIAICO" a atual Travessa Projetada "E", no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de setembro de 2005.

~~_____~~
Dr. Erasmo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Lima
EDSON LIMA



Justificativa 118/2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

AO SAH:

CPLR

CPFO

CPMT/in

Campo Mourão emancipou-se de Pitanga em 1947, graças à boa vontade do governador Moysés Lupion e das lideranças políticas locais, que convenceram o mandatário paranaense a incluir o então “*distrito*” no rol dos municípios a serem criados, conforme previa a Constituição do Estado promulgada naquele ano.

O Paraná passava por profundas transformações no final da década de 1940, atraindo para o seu interior pessoas vindas das mais diversas regiões do Brasil e do mundo.

Em 10 de outubro de 1947 era publicada a lei n.º 02, de 11/10/1947, promovendo a nova divisão administrativa do Estado.

Os primeiros passos da independência de Campo Mourão foram dados em 17 de outubro de 1947, com a instalação do Município em concorrida solenidade na Assembléia Legislativa em Curitiba, e com a nomeação do primeiro prefeito, o dentista José Antônio dos Santos, através do decreto n.º 667, de 18/10/1947.

Em 16 de novembro de 1947, por 230 votos, era eleito Pedro Viriato de Souza Filho, como candidato único, para chefiar os destinos do recém-criado município.

A conclusão do processo de instalação de Campo Mourão ocorreu em 5 de dezembro do mesmo ano, com a instalação da Câmara Municipal, com a posse dos vereadores eleitos e a eleição do primeiro presidente, o pioneiro Devete de Paula Xavier.

Empossado o primeiro prefeito eleito, Pedro Viriato de Souza Filho, o seu primeiro ato foi convidar o senhor Casemiro Biaico para auxiliá-lo na organização interna e externa da administração, e assumir para dirigir a Secretaria Executiva, acumulando todos os outros encargos administrativos, tornando-se assim uma espécie de enciclopédia da difícil arte contábil, e ainda mais dificultosa na de disciplinar os munícipes para contribuírem na tarefa de pagar seus impostos.

-continua-





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador EDSON LIMA

Na época os impostos recolhidos tinham que suprir o preceito estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios que, determinava para sua sobrevivência, uma receita de 150 contos de reis, que o Município de Campo Mourão, recém criado, teria que contribuir para os cofres estaduais, sem o que não poderia receber benefícios iguais a que outros municípios recebiam.

Foi graças à capacidade administrativa de Casemiro Biaico, sacrificando os seus interesses aceitou o convite e assumiu o espinhoso encargo administrativo do prefeito Pedro Viriato de Souza Filho.

Além de assessorar o Chefe do Poder Executivo, numa época de grandes dificuldades, Casemiro Biaico foi o primeiro funcionário da Câmara Municipal, registrando as atas das sessões realizadas e organizando o Legislativo Municipal nas suas tarefas correlatas.

Biaico deixou as atividades públicas no começo da administração do prefeito Dr. Daniel Portella, vindo a dedicar-se nas suas atividades profissionais.

Ademais é importante registrar que Casemiro Biaico construiu a primeira residência de alvenaria, localizada na Rua São Paulo em frente às antigas instalações do Banestado, onde morou até o findar da sua vida.

Infelizmente, não conseguimos levantar os dados biográficos do homenageado, limitando-se aos dados expostos nesta justificativa, e considerando a relevância desta homenagem, solicitamos a suspensão dos requisitos estabelecidos pela lei específica, a fim de perpetuar na memória da nossa coletividade a contribuição deste ilustre pioneiro na construção da nossa história.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de setembro de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Silveira
Presidente

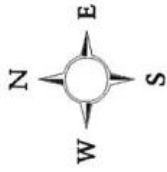

EDSON LIMA

JESJ



Conj. Hab. Montes Claros

CONJ. HAB. DIAMANTE AZUL



JARDIM TROPICAL

LOTES VAGOS

LOTES COM 01 UND. CONSTRUIDA

LOTES COM 02 UND. CONSTRUIDA

AREA A SER PAVIMENTADA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
- Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.
- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica**
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2005.

.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaram.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>118</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 14/10/09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

PROJETO DE LEI: Nº 118.

AUTORIA DOS VEREADORES: EDSON LIMA E Dr ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR ISIDORO MORAES

RELATÓRIO:

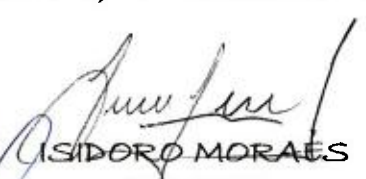
Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 118/2005, sob protocolo de nº 1769, de 08 de setembro 2005, que DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais, verificamos a inexistência de óbices, quanto a juridicidade e constitucionalidade do mesmo manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 27 de setembro 2005.


SIDNEI JARDIM


ISIDORO MORAES
RELATOR


ADEMIR FRANCO DE LIMA



Min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 118/2005.

AUTORIA: EDSON LIMA E DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 118/2005, protocolado sob nº 01769/2005 em 08 de setembro de 2005, que **DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que está previsto no PPA (Plano Pluri-Anual) no órgão 06 nº 8 Programa/ **Sistema Viário e Transporte Coletivo**. Também verifica-se na LDO a possibilidade para o cumprimento da presente lei, através do órgão 06 programa 04 **Sistema Viário e Transporte Coletivo**.

No que concerne à lei orçamentária, há previsão orçamentária na rubrica 06.06.06.264530004.1.003000 valor de R\$ 79.191,90 (Setenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos)

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei
SALA DE SESSÕES 14 de outubro de 2005.


CESAR STANZIOLA
RELATOR


LUIZ ALFREDO


CARLOS KOCH



min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 118/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: EDSON SILVA DE LIMA E ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: SALVADOR MARTINS

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 118/2005 protocolado sob o nº 1769/2005 em 08 de setembro de 2005, que **DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E", NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.**

VOTO DO RELATOR:

O Projeto atende os requisitos exigidos e quanto ao Mérito, este relator entende que não há óbice, porém, sugerimos a seguinte correção de redação: onde está escrito "**Casemiro**", altere-se para "**Casimiro**", uma vez que este é o nome correto do homenageado.

Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto nesta Casa de Leis.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2005.


MARLA TURECK

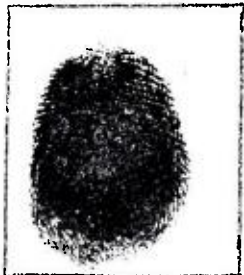

SALVADOR MARTINS
Relator


EDSON LIMA

Mir



N.º
 INSCRIÇÃO
 31a ZONA



CAMPO MOURÃO
 MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME CASIMIRO BIAICO

15/7/1909 PRUDENTOPOLIS - PARANÁ CASADO
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

GREGORIO BIAICO e LEONOR BIAICO
FILIAÇÃO

AGRICULTOR Rua São Paulo nº 612 - Campo Mourão
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 28a SECCÃO
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 26/11/1957.
JUIZ ELEITORAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1769/2005	PROJETO DE LEI Nº 118/2005
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09 / 09 / 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
7 / 11 / 2005	Projeto	APROVADO	X	
8 / 11 / 2005	Projeto	APROVADO	X	
		APROVADO		
		APROVADO		
		APROVADO		
		APROVADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



Protocolo nº.1769/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 118/2005, DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E” NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

Autor: Edson Silva de Lima – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira..

Recebido através do Ofício n. 093/2005-DAL/PRES o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se as premissas regimentais estão devidamente atendidas.

A ainda, a necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 28 de setembro de 2005.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 Unidade Orcamentaria: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Pago no Ano	Pagtos a Efetuar		
26	Transporte									
26453	Transportes Coletivos Urbanos									
264530004	ADMINISTRACAO GERAL									
264530004.1.003000	Sinalizacao Viaria									
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES									
110	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	54.000,00	0,00	0,00	6.640,00	54.000,00	31.172,00			
			1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			16.188,00	6.781,16	0,00	6.781,16	9.406,84			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES									
05	Fonte:01719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	35.120,15	0,00	0,00	0,00	35.120,15	35.120,15			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES									
3207	Fonte:03719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	10.879,85	0,00	0,00	0,00	10.879,85	2.899,75			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			7.980,10	7.980,10	0,00	7.980,10	0,00			
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
111	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
3206	Fonte:01719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
264530004.2.016000	Manutencao do Fundo Municipal de Transito									
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL									
112	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.089,49			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			1.910,51	0,00	0,00	0,00	1.910,51			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL									
3202	Fonte:01719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.487,64			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			11.512,36	11.512,36	0,00	11.512,36	0,00			



Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 Unidade Orcamentaria: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Pagtos a Efetuar			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS									
113	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS									
3203	Fonte:01719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO									
114	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO									
3204	Fonte:01719 11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS F DESPESAS COM LOCOMOCAO									
115	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA									
116	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA									
117	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.715,00	9.715,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			285,00	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
118	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 Unidade Orcamentaria: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar					
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
3208	Fonte:01719	11337-9 e 44457-7 - CONVENIO DETRAN - Ex									
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Total Unidade Orcamentaria											
	183.000,00	0,00	0,00	6.640,00	183.000,00	138.484,03					
		1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		37.875,97	26.558,62	0,00	26.558,62	11.317,35					

Nelson Jose Tureck
 Prefeito Municipal

Alex Barbosa
 Depto de Tesouraria e Contabilidade



REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei nº 118 / 2005

Autoria do(s): Dr. Geraldo T. Oliveira e Edson Lima

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão":

Campo Mourão, em 08 / 11 /2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 118/2005

DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E”, NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado “CASEMIRO BIAICO” a atual Travessa Projetada “E”, no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

ICPX.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 2.764 - 2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 103/05 – “Denomina Gibiteca Jonas Bento de Deus, espaço público na Estação da Luz de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Salvador Martins Turíbio.
- 114/05 – “Declara de Utilidade Pública a Comunidade de Acolhimento São José”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 118/05 – “Denomina Casemiro Biaico a atual Travessa projetada “E”, no Conjunto Habitacional Montes Claros na planta geral do Município”, de autoria dos Vereadores Edson Silva de Lima e Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 119/05 – “Denomina José Luiz Aranha a atual Travessa Projetada “D”, no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 121/05 – “Denomina Rua João Maria Pereira Carneiro a via pública do Jardim Izabel da planta geral do município de Campo Mourão”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 123/05 – “Denomina Governador Moysés Lupion a Praça localizada na quadra 39-A, na bifurcação das Ruas João Ribeiro Haenisch, Pássaro Lira, Sangue de Boi e Pavão, do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira”, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima, Salvador Martins Turíbio e Ademir Franco de Lima.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pt.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Folha 02 do Ofício

- 132/05 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005", de autoria do Poder Executivo.
- 138/05 – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.040,15 (vinte e seis mil, quarenta reais e quinze centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Of. 222 - 22/02/06

PROTOCOLO Nº 2973/2005

DATA: 30/NOVEMBRO/2005



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE VETO

Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - QUE DENOMINA "CASEMIRO BIAICO A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E", NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO".

VETO MANTIDO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO AS COMISSÕES (em vermelho)
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FAV AO VETO.
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;

Incluído na Ordem do Dia		Em	20	1	2	1	2005
Pedido de Vistas		Em	—	1	—	1	—
1ª Discussão e Votação		Em	20	1	2	1	2005
2ª Discussão e Votação		Em	1		1		
Aprovado em Redação Final		Em	1		1		
Promulgada		Em	1		1		
LEI Nº	Sancionada	Em	1		1		
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	1		1		



MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

*Ao DGA para dar
encaminhamento de
este.*

30/11/05

AODAL

*30.11.05
J. Lenz*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com base no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 118/2005**, que "Denomina 'Casemiro Biaico' a atual Travessa Projetada 'E', no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município."

A denominação de "Casemiro Biaico" à Travessa Projetada "E" poderia causar transtornos aos moradores daquele local, que consideram o trecho como Rua Ágata, uma vez que é prolongamento desta.

Sugerimos, portanto, que novo projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, denominando a Travessa Projetada "E" como prolongamento da Rua Ágata do Conjunto Diamante Azul.

Pelo motivo exposto, opino veto total ao Projeto de Lei nº 118/2005.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2005

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 2913/2005

Campo Mourão, 30/11/2005 hora: 10:56

PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº 118/2005

DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL
TRAVESSA PROJETADA "E", NO CONJUNTO
HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA
GERAL DO MUNICÍPIO.

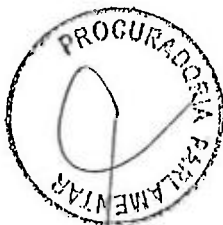
O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado "CASEMIRO BIAICO" a atual Travessa Projetada "E", no Conjunto Habitacional Montes Claros na Planta Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2005.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

ICPX



Justificativa 118/2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

FO DAH:
CPLR
IPFO
CONTIN

Campo Mourão emancipou-se de Pitanga em 1947, graças à boa vontade do governador Moysés Lupion e das lideranças políticas locais, que convenceram o mandatário paranaense a incluir o então "distrito" no rol dos municípios a serem criados, conforme previa a Constituição do Estado promulgada naquele ano.

O Paraná passava por profundas transformações no final da década de 1940, atraindo para o seu interior pessoas vindas das mais diversas regiões do Brasil e do mundo.

Em 10 de outubro de 1947 era publicada a lei n.º 02, de 11/10/1947, promovendo a nova divisão administrativa do Estado.

Os primeiros passos da independência de Campo Mourão foram dados em 17 de outubro de 1947, com a instalação do Município em concorrida solenidade na Assembléia Legislativa em Curitiba, e com a nomeação do primeiro prefeito, o dentista José Antônio dos Santos, através do decreto n.º 667, de 18/10/1947.

Em 16 de novembro de 1947, por 230 votos, era eleito Pedro Viriato de Souza Filho, como candidato único, para chefiar os destinos do recém-criado município.

A conclusão do processo de instalação de Campo Mourão ocorreu em 5 de dezembro do mesmo ano, com a instalação da Câmara Municipal, com a posse dos vereadores eleitos e a eleição do primeiro presidente, o pioneiro Devete de Paula Xavier.

Empossado o primeiro prefeito eleito, Pedro Viriato de Souza Filho, o seu primeiro ato foi convidar o senhor Casemiro Biaico para auxiliá-lo na organização interna e externa da administração, e assumir para dirigir a Secretaria Executiva, acumulando todos os outros encargos administrativos, tornando-se assim uma espécie de enciclopédia da difícil arte contábil, e ainda mais dificultosa na de disciplinar os munícipes para contribuírem na tarefa de pagar seus impostos.

-continua-





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador EDSON LIMA



Na época os impostos recolhidos tinham que suprir o preceito estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios que, determinava para sua sobrevivência, uma receita de 150 contos de reis, que o Município de Campo Mourão, recém criado, teria que contribuir para os cofres estaduais, sem o que não poderia receber benefícios iguais a que outros municípios recebiam.

Foi graças à capacidade administrativa de Casemiro Biaico, sacrificando os seus interesses aceitou o convite e assumiu o espinhoso encargo administrativo do prefeito Pedro Viriato de Souza Filho.

Além de assessorar o Chefe do Poder Executivo, numa época de grandes dificuldades, Casemiro Biaico foi o primeiro funcionário da Câmara Municipal, registrando as atas das sessões realizadas e organizando o Legislativo Municipal nas suas tarefas correlatas.

Biaico deixou as atividades públicas no começo da administração do prefeito Dr. Daniel Portella, vindo a dedicar-se nas suas atividades profissionais.

Ademais é importante registrar que Casemiro Biaico construiu a primeira residência de alvenaria, localizada na Rua São Paulo em frente às antigas instalações do Banestado, onde morou até o findar da sua vida.

Infelizmente, não conseguimos levantar os dados biográficos do homenageado, limitando-se aos dados expostos nesta justificativa, e considerando a relevância desta homenagem, solicitamos a suspensão dos requisitos estabelecidos pela lei específica, a fim de perpetuar na memória da nossa coletividade a contribuição deste ilustre pioneiro na construção da nossa história.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de setembro de 2005.

Dr. Erasto Teodoro de Oliveira
Presidente

EDSON LIMA

JESJ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

AUTORIA PODER EXECUTIVO.

ENVIADO A COMISSÃO REPRESENTATIVA

RELATOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Mensagem de Veto nº 006/2005 protocolizado sob nº 2973/2005, de 30 de novembro de 2005, que “**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA E DR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – QUE DENOMINA CASIMIRO BIAICO A ATUAL TRAVESSA PROJETADA E NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO**”.

VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo.

E por se tratar de um projeto de interesse da comunidade, somos pela **MANUTENÇÃO DO VETO** do Senhor Prefeito.

SALA DE SESSÕES PODE LEGISLATIVO, 22 de dezembro de 2005.

SIDNEI JARDIM

Relator

ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Mir



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

mensagem de veto 06/2005



ISIDORO DA SILVA MORAES



LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO



MARLA APARECIDA TURECK DINIZ



SALVADOR MARTINS TURÍBIO

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E” NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E” NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

Handwritten signature in blue ink.

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

[Handwritten signature in blue ink]

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.



MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

- ACATANDO O VETO.
- REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.



MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E” NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

[Handwritten signature in blue ink]

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.
<input checked="" type="checkbox"/> ACATANDO O VETO.
<input type="checkbox"/> REJEITANDO O VETO.

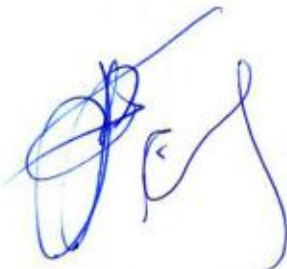
<input type="checkbox"/> REJEITANDO O VETO.
--

<input type="checkbox"/> REJEITANDO O VETO.
--

✓

✓

✓



MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA "CASEMIRO BIAICO" A ATUAL TRAVESSA PROJETADA "E" NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

Handwritten notes in blue ink on lined paper, including several checkmarks and a large signature.

MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2005, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DENOMINA “CASEMIRO BIAICO” A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E” NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

- ACATANDO O VETO.
- REJEITANDO O VETO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2973/2005	MENSAGEM DE VETO Nº 006/2005
------------------------	------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30 11 2005	Legislação e Redação	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20 12 2005	VETO	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 222/2006-GAB-PRES.


Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência o resultado da votação dos Vetos a seguir:

- **006/05** – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/05, de autoria dos vereadores Edson Silva de Lima e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – “QUE DENOMINA “CASEMIRO BIAICO A ATUAL TRAVESSA PROJETADA “E”, NO CONJUNTO HABITACIONAL MONTES CLAROS NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO”. **MANTIDO.**
- **007/05** – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 082/05, de autoria do Vereador Carlos Antônio Izidoro Koch – que “TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DO ENSINO DE XADREZ, NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **REJEITADO.**

Respeitosamente,


Edson Silva de Lima
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – Pr.
/lp